



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI N.º 1753/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de ALVINLÂNDIA, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1.º** - Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), a seguinte dotação:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unidade - 02.04.04 – Encargos Gerais do Município

Ficha 481-28.843.0056.2096.0000-3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 21.000,00

**Artigo 2º** - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação, podendo ser suplementada se necessário:

Órgão 90- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

U.O. 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub Unidade - 90.00.00 – Reserva de Contingência

Ficha 384.99.999.0999.0999.0000-9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 21.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 OUTUBRO DE 2021.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração